



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

DECRETO Nº 009/2017

De 03 de Fevereiro de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR / SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1426/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, no montante de **R\$ 84.615,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e quinze reais)**, "**SUPLEMENTAR**" e por "**SUPERÁVIT FINANCEIRO**" do exercício anterior, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.030-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.030.12.306.6040.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 315000000	Material de Consumo	R\$ 4.150,00
02.030.12.365.6020.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 315000000	Material de Consumo	R\$ 528,00

Sub-Total: R\$ 4.678,00

02.050-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.050.27.812.9110.2042.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.340,00
---	------------------------------------	--------------

Sub-Total: R\$ 1.340,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.30.00.00.00 114000000	Material de Consumo	R\$ 49.724,00
03.065.10.302.7050.2055.3.3.9.0.48.00.00.00 100000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 3.400,00
03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.39.00.00.00 114000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.585,00

Sub-Total: R\$ 55.709,00

04.070-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.070.08.244.8060.2070.3.3.5.0.43.00.00.00 121000000	Subvenções Sociais	R\$ 6.819,00
04.070.08.244.8150.2147.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.987,00
04.070.08.244.8060.2070.3.3.5.0.43.00.00.00 100000000	Subvenções Sociais	R\$ 10.082,00

Sub-Total: R\$ 22.888,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 84.615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

Art. 2º. - Para cobertura dos créditos a que se refere o artigo anterior serão utilizados:

I – Superávit Financeiro do exercício anterior da **Fonte 315**-Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Desenvol. da Educação-FNDE - **R\$ 4.678,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais).**

II – E recursos por anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias abaixo.

02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02.020.04.122.4080.2013.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.809,00
---	--	---------------

Sub-Total: R\$ 20.809,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.301.7090.2129.3.1.9.0.11.00.00.00 114000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 52.309,00
---	---	---------------

Sub-Total: R\$ 52.309,00

04.070-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.070.08.244.8010.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 121000000	Material de Consumo	R\$ 6.819,00
---	---------------------	--------------

Sub-Total: R\$ 6.819,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 79.937,00

Art. 3º. - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 03 de Fevereiro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal